



MURAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2396, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 05 (cinco) servidores para a função de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) servidores para a função de Técnico em Enfermagem – 40 horas - para atuarem na Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente (Policlínica e PSFs).

**Parágrafo único** - Os contratos serão de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e pela Lei 1425, de 18 de dezembro de 2002, especialmente os artigos 281, 282, V, § 1º, I e seguintes.

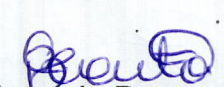
**Art. 2º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 3º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento da folha de pessoal e encargos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos**  
**28 dias do mês de janeiro do ano de 2009.**

  
Cel. Zauri Tiaraçu Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

  
Cristiana de Bem e Canto

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
28/01/2009